

DELIBERAÇÃO Nº 110 - 09/05/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930 de 10 de Maio de 2012, a qual define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Processo da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio – CNES 0013846 CNPJ 75.802.348/0001-00, no município de Campo Largo, solicitando a habilitação de 19 (dezenove) leitos novos de UTI Neonatal – Tipo III, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930 de 10 de Maio de 2012.
- Parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930 de 10 de Maio de 2012 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 4.993.200,00/ano (Quatro milhões novecentos e noventa e três mil duzentos reais) e R\$ 416.100,00/mês (Quatrocentos e dezesseis mil e cem reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova “AD Referendum” a habilitação de 19 (dezenove) leitos novos de UTI Neonatal –Tipo III, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930 de 10 de Maio de 2012, da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio – CNES 0013846 CNPJ 75.802.348/0001-00, no município de Campo Largo, e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 4.993.200,00/ano (Quatro milhões novecentos e noventa e três mil duzentos reais) e R\$ 416.100,00/mês (Quatrocentos e dezesseis mil e cem reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual